

da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Pompeu/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias, considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Bom Despacho/MG, contida no ofício nº 160/SRV/DTA/2ºDRPC/7ºDPC/2016, de 08/06/16;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Pompeu, conforme previsto no § único, do art. 6º do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Carlos Eduardo Vieira Nunes, masp. 1.332.947-9 e composta pelos membros: Hamilton Alves Afonso, masp. 667.725-6 e Junio Patricio Ribeiro de Moura, masp. 1.174.394-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 713, de 21 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte o servidor Bernardo Barros Machado, masp. 1.236.962-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 714, de 22 de junho de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 1º do Decreto nº 44.885/2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 44.885/2008 e 46.127/2013 do Excelentíssimo Governador do Estado, devidamente atestado pela assinatura aposta no Termo de Aprovação pelos Delegados Regionais de Policial Civil.

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento das empresas:

EMPRESA:	CNPJ:	CIDADE:
Socorro Ottone Ltda-ME	031564830001-06	Curvelo/MG
Mapa Alfenas Esta E Reboque Ltda - ME	117311900001-33	Alfenas/MG
Walid Abdala Tauil – ME	117075630001-30	Três Corações/MG
Biek-Remoção E Guarda De Veiculos Ltda	138650300001-02	São João Del Rei/MG

Art. 2º A renovação tem por objeto:

I – Continuar as atividades de remoção e guarda, em depósito, veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência desta renovação do credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto nº. 44.885/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art. 4º A credenciada deverá continuar a observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº. 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 715, de 22 de junho de 2016

A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pela Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans Detran/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: DM Placas Eireli-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº. 23.429.358/0001-30, com sede na Av. Miguel Moyses, nº 251, Bairro: Gameleira, na cidade de Belo Horizonte, CEP. 30.510-190, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 716, de 22 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pela Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans Detran/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: LBR Placas Ltda-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.417.140/0001-28, com sede na Rua Dos Pampas, Nº 530, Bloco B-Loja 6, Bairro: Prado, na cidade de Belo Horizonte, CEP, 30.411-030, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 717, de 22 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pela Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans Detran/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Alfa Placas Automotivas Ltda-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.281.041/0001-61, com sede na Rua João

Pires, Nº 49, Bairro: Jardinópolis, na cidade de Belo Horizonte, CEP. 30.510-540, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 718, de 22 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pela Chefe da Divisão De Controle De Ciretrans Detran/MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: LMJ Placas Ltda-ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 24.484.899/0001-23, com sede na Rua Dos PAMPAS, Nº 530, BLOCO B LOJA 5, Bairro: PrADO, na cidade de Belo Horizonte, CEP, 30.411-030, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 719, de 22 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais/DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da Estrutura Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do C.T.B. e o ART. 2º do Decreto nº 44.917 de 2008 e,

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº 44.917/2008, devidamente atestado pela assinatura no Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Policial Civil de Belo Horizonte / MG.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: JET Placas E Serviços Ltda Filial, inscrita no CNPJ, sob o nº. 41.705.369/0006-91, com sede na Rua Primavera De Maio, nº 101A, Bairro: Vila Nova Gameleira II, na cidade de Belo Horizonte, CEP. 30.510-280, para exercer suas atividades no âmbito da circunscrição da Delegacia Regional de Polícia Civil de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 720, de 22 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Designar para a função de Presidente e Auxiliares dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG a Belª. Elizabeth Martins de Moraes, MASP 348.552-1 Herbert Vaz de Oliveira, MASP 342.098-1 e Angélica Nunes da Silva, MASP 1.353.345-0

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.06.2016.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 721, de 22 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, o servidor Isidoro Ferreira Neto, MASP 294.593-9.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Uberaba/MG, o servidor Isidoro Ferreira Neto, MASP 294.593-9.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 722, de 22 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Coordenador da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Uberaba/MG, contida no ofício nº. 070/CNH/DBF/5ºDPC de 16.05.2016.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Uberaba/MG, o servidor Isidoro Ferreira Neto, MASP 294.593-9.

Art. 2º. Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Uberaba/MG, o servidor Isidoro Ferreira Neto, MASP 294.593-9.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 723, de 22 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade de Divinópolis/MG, contida no ofício nº. 415/GAB/7DEPPC de 13.06.2016.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Nova Serra/MG, o servidor Manoel Pereira Neto, MASP 341.687-2.

Art. 2º. Designar para a função de Examinador de Trânsito dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Bom Despacho/MG, o servidor Manoel Pereira Neto, MASP 341.687-2.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 723, de 22 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e

Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de fabricação e comercialização de placas e tarjetas de identificação de veículos.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 44.917/2008 e Legislação de Trânsito pertinente.

Art.4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual 19.999, de 31 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 724, de 22 de junho de 2016

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da Cidade de Divinópolis/MG, contida no ofício nº. 412/GAB/7DEPPC de 13.06.2016.

Resolve:

Art. 1º. Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Divinópolis/MG, a Belª. Angelita Viviane Soares Alves de Oliveira, MASP 1.237.237-1.

Art. 2º. Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade Divinópolis/MG, o Bel. Leonardo Moreira Pio, MASP 1.237.756-0.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.06.2016.

João Octacílio Silva Neto
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº 727, de 27 de junho de 2016

Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves, do 2º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran/MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pelo Delegado Regional de Polícia Civil da cidade de Ribeirão das Neves/MG, contida no ofício nº 154/3ºDRPC/2016, de 21/06/16;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ribeirão das Neves, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pela Bela. Bianca Landau Braille, masp. 1.145.068-8 e composta pelos membros: Wallace Rogério da Costa, masp 342.140-1, Geraldo Neres, masp. 668.016-9 e Ricardo Bicalho dos